

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/11/2020, Edição nº 5391, Página nº 02

DECRETO Nº 4.591/2020

SÚMULA: Altera dispositivo do <u>Decreto nº.4.521/2020</u> de 12 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 104, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o memorando nº.020/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º O "caput" do art.1º do <u>Decreto nº.4.521/2020</u> de 12 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam autorizadas, a partir do dia 06 de novembro de 2020, a fruição de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será responsável pela realização das escalas, sendo que a concessão das mesmas não poderá interromper os serviços disponibilizados.

Art. 2º Ficam revogados os incisos I e II do "caput" e o parágrafo único do art.1º, do Decreto nº.4.521/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado de Paraná, em 05 de novembro de 2020.

NORBERTO PINZ Prefeito